

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação Superintendência da Secretaria de Urbanismo e Habitação Diretoria de Habitação

Av. XV de Novembro, 701, 3° Andar - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-230 Telefone: (44)3221-1690 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00021492/2024.36

O Programa Moradia Legal atende todo o território do Paraná é um instrumento facilitador para o desenvolvimento de regularização fundiária urbana nos municípios paranaenses, visando a superação da irregularidade fundiária que atinge parcela importante da população.

O Programa promove que a legalização da posse dessas áreas em prazos muito menores que em outras formas de regularização, seja judicial ou extrajudicial, além de conseguir atingir uma maior parcela da população, com titulação de núcleos urbanos informais completos.

Todo o processo **judicial** é inteiramente gratuito, inclusive a emissão dos títulos, não há custas de cartório (taxas e emolumentos) por determinação do Presidente do TJ/PR e do Senhor Corregedor.

No que se refere a determinação e por consequência a implantação do processo, é o Tribunal de Justiça do Paraná, que pode ser solicitado via demanda, pela Secretaria de Urbanismo e Habitação. Resta observar que não há até o presente momento, processo nessa secretaria que tenha como objeto regularização fundiária no distrito de Floriano.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Marcio Lorin**, **Diretor de Habitação**, em 22/02/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri, Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 22/02/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida</u> Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3283323 e o código CRC D91C626B.

Referência: Processo nº 01.02.00021492/2024.36

SEI nº 3283323



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Chefia de Gabinete do Prefeito Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 456/2024 - GAPRE

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor **MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA** Presidente da Câmara Municipal de Maringá Nesta

Senhor Presidente.

Em atenção ao Requerimento n.º 1974/2023 (SEI nº 3267512), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implementação do Programa "Moradia Legal" para o Distrito de Floriano, que tem como objetivo fomentar projetos de regularização fundiária e interesse social, anexamos o Despacho (SEI nº 3283323) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - Seurbh.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/02/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **3296838** e o código CRC **9CBAE9D1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00021492/2024.36

SEI nº 3296838